ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.720, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 3.563, de 26 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondaí, no valor total de R$ 459.041,01 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e um reais e um centavo), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental
Atividade: 2.017 – Manutenção Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: (232) 4.4.90.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas, R$ 113.483,54 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos).
Atividade: 2.018 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação: (229) 3.3.90.00.00.00.00.00.0358 – Aplicações Diretas, R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Modalidade de Aplicação: (230) 3.3.90.00.00.00.00.00.0361 – Aplicações Diretas, R$ 777,04 (setecentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
Unidade Orçamentária: 06.02 – Departamento de Ensino Infantil
Atividade: 2.023 – Transporte Escolar Ensino Infantil
Modalidade de Aplicação: (231) 3.3.90.00.00.00.00.00.0358 – Aplicações Diretas, R$ 10.751,32 (dez mil, setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).
Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Atividade: 2.034 – Fomento a Produção Agrícola
Modalidade de Aplicação: (228) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 09.03 – Departamento de Serviços Públicos
Atividade: 2.040 – Manutenção da Iluminação Pública
Modalidade de Aplicação: (221) 3.3.90.00.00.00.00.00.0317 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Atividade: 2.041 – Atividades de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação: (217) 3.3.90.00.00.00.00.00.0354 – Aplicações Diretas, R$ 6.096,52 (seis mil, noventa e seis reais e cinqüenta e dois centavos).
Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Atividade: 2.049 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: (50) 3.3.90.00.00.00.00.00.0363 – Aplicações Diretas, R$ 4.762,74 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Modalidade de Aplicação: (49) 4.4.90.00.00.00.00.00.0363 – Aplicações Diretas, R$ 3.169,85 (três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal da Saúde
Atividade: 2.055 – Atividades Programas SF – ACS e SB
Modalidade de Aplicação: (74) 4.4.90.00.00.00.00.00.0364 – Aplicações Diretas, R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Atividade: 2.056 – Atividades do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS
Modalidade de Aplicação: (58) 3.1.90.00.00.00.00.00.0370 – Aplicações Diretas, R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Modalidade de Aplicação: (72) 3.3.90.00.00.00.00.00.0370 – Aplicações Diretas, R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R$ 459.041,01 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, quarenta e um reais e um centavo), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da entidade no exercício de 2014, nas fontes de recursos 0250, 0300, 0317, 0354, 0358, 0361, 0363, 0364 e 0370.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de julho de 2015.

LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal

MATHEUS BACKENDORF
Secretário Municipal de Administração e Fazenda